



EMERJ - ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RJ
EMERJ - DIRETORIA-GERAL DA ESCOLA DA MAGISTRATURA
EMERJ - SECRETARIA-GERAL
EMERJ - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
EMERJ - DIVISAO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E CONVENIOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação, por inexigibilidade de licitação, de licenciamento de *Software como Serviço* (SaaS) em nuvem denominado "Gerador de Casos Concretos", de propriedade da empresa **Smart3 Consultoria e Treinamento Ltda.** (CNPJ: 30.444.733/0001-86). O objeto compreende a disponibilização de 10 (dez) licenças de uso simultâneo, sistema de créditos para a geração de casos concretos e respectivos gabaritos estruturados, acesso aos módulos operacionais (Criador, Histórico, Material Didático e Dashboard), bem como suporte técnico especializado e treinamento inaugural, com vistas a apoiar o processo de produção e atualização do Caderno de Casos Concretos da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), conforme especificações técnicas estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Item	Valor Mensal	Valor Total Anual
01	Licenciamento SaaS – "Gerador de Casos Concretos", com a disponibilização de 10 licenças simultâneas e 40 créditos/usuário/mês.	R\$ 12.750,00	R\$ 153.000,00

Nota Explicativa: O quantitativo de 10 (dez) licenças simultâneas fundamenta-se no dimensionamento do corpo técnico composto por 9 (nove) especialistas dedicados à produção pedagógica, acrescido de 1 (uma) licença para a coordenação/auditoria do sistema (perfil Administrador).

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (Requisitos Mínimos Funcionais)

1.2.1. O objeto é classificado como serviço de tecnologia da informação e comunicação (TIC), enquadrando-se funcionalmente na modalidade Software as a Service (SaaS), disponibilizado em ambiente de computação em nuvem, demandando parametrizações e configurações específicas para aderência às necessidades pedagógicas e operacionais da EMERJ.

1.2.2. Ressalte-se, contudo, que a solução adotada possui arquitetura proprietária e é fornecida com exclusividade por seu desenvolvedor, circunstância que caracteriza a inviabilidade de competição e fundamenta a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1.2.3 A contratação enquadra-se como Serviço Continuado, uma vez que a plataforma é essencial para a manutenção das atividades acadêmicas da EMERJ, sendo necessária sua disponibilização durante a vigência contratual para utilização pelos usuários autorizados na criação de casos concretos, observadas as condições de operação, suporte e atendimento previstas neste Termo de Referência.

1.2.4. A vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário da Justiça Eletrônica do Estado do Rio de Janeiro - DJERJ, com possibilidade de prorrogação por períodos sucessivos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como o art. 37-B do Ato Normativo TJ nº 3/2019.

1.2.5. A fixação do prazo inicial de 12 (doze) meses mostra-se adequada sob os aspectos da economicidade e da eficiência, **considerando a intensa dinâmica tecnológica inerente às soluções de inteligência artificial generativa e a necessidade de avaliação periódica da atualidade, da adequação e da vantajosidade da plataforma.** Embora a contratação envolva treinamento inaugural e parametrizações específicas, não foram identificados investimentos iniciais de elevada monta ou custos de transição desproporcionais que justifiquem prazo inicial superior. Além disso, a evolução do mercado de soluções tecnológicas poderá ampliar, futuramente, as alternativas disponíveis à Administração. Os riscos de descontinuidade mostram-se mitigados pelas regras de armazenamento e exportação dos materiais produzidos e pelo planejamento prévio de eventual transição. A execução é objetivamente mensurável por meio dos indicadores, relatórios mensais, registros de chamados, níveis de serviço e mecanismos de avaliação previstos neste Termo de Referência. Desse modo, o prazo inicial de 12 (doze) meses permite aferir o desempenho, a atualidade tecnológica e a vantajosidade da solução antes de eventual prorrogação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) correspondente traz toda a justificativa para a contratação, detalhando minuciosamente a necessidade de reengenharia do processo produtivo do Caderno de Casos Concretos da EMERJ, a volatilidade jurisprudencial dos Tribunais Superiores e a otimização da força de trabalho do corpo técnico de especialistas da instituição.

2.2. A EMERJ atua de forma contínua na formação e aperfeiçoamento de magistrados, gerindo um contingente expressivo de alunos e disciplinas. O Caderno de Casos Concretos constitui o núcleo da metodologia ativa da Escola, simulando a práxis do Poder Judiciário. A elaboração desse material, que inclui a seleção de julgados relevantes, a construção de narrativas fáticas consistentes e a elaboração do espelho de resposta, consome horas preciosas de trabalho do corpo técnico especializado, expondo a Administração ao risco de descontinuidade operacional.

2.3 A contratação justifica-se pela necessidade de automatizar as etapas operacionais desse processo produtivo, liberando o corpo técnico para a governança acadêmica e a validação crítica final do material gerado.

2.4 A presente contratação tem por objeto a disponibilização de plataforma de Inteligência Artificial Generativa desenvolvida pela Smart3 Consultoria e Treinamento Ltda., parametrizada e customizada para atender às necessidades pedagógicas da EMERJ, utilizando arquitetura proprietária, engenharia de prompts, banco de dados estruturado e lógica sistêmica apta a realizar o cruzamento parametrizado dos semestres letivos (Ciclos – CPs), respectivas disciplinas e temas constantes das ementas acadêmicas da Escola. Trata-se de solução tecnológica proprietária, licenciada na modalidade Software como Serviço (SaaS), não implicando cessão ou transferência de direitos de propriedade intelectual à Contratante.

2.5 O objeto será incluído no Plano de Contratações Anual (PCA) por meio de alteração justificada, visto que a demanda não constava originalmente na listagem do presente exercício.

2.6 A escolha da empresa **Smart3 Consultoria e Treinamento Ltda.** decorre de sua condição de desenvolvedora, proprietária e titular dos direitos patrimoniais de exploração econômica da plataforma denominada “Gerador de Casos Concretos”, bem como da singularidade técnica da solução ofertada, concebida para geração automatizada de casos concretos e respectivos gabaritos estruturados destinados ao ensino jurídico. A solução possui arquitetura proprietária, engenharia de prompts, banco de dados estruturado e parametrização específica voltada ao cruzamento entre disciplinas, temas e ciclos acadêmicos da EMERJ, características que evidenciam a inviabilidade de competição e fundamentam a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste no licenciamento do software “Gerador de Casos Concretos”, plataforma de Inteligência Artificial Generativa de propriedade da **Smart3 Consultoria e Treinamento Ltda.**, disponibilizada na modalidade Software como Serviço (SaaS) e acessível por meio de navegador web, sem necessidade de instalação local. A plataforma utiliza base de conhecimento jurídica estruturada pela Contratada, composta predominantemente por julgados dos Tribunais Superiores, especialmente do Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Tribunal Superior Eleitoral (TSE), organizados e parametrizados para apoiar a geração automatizada de casos concretos e respectivos gabaritos estruturados, em conformidade com a metodologia pedagógica adotada pela EMERJ.

3.2. **Saídas do sistema:** Para cada caso concreto gerado, a plataforma apresenta, imediatamente:

- a) Os Fatos: narrativa inédita, contextualizada e inspirada em conflitos reais, construída com base em jurisprudência atualizada dos Tribunais, especialmente dos Tribunais Superiores;
- b) O Contraditório: apresentação estruturada dos argumentos das partes, permitindo ao aluno exercitar a análise dialética; e
- c) O Gabarito Estruturado: espelho de resposta detalhado, com indicação da solução jurídica esperada e dos principais fundamentos legais, jurisprudenciais e principiológicos.

3.3. **Módulos operacionais:**

- a) Módulo Criador: interface para geração de casos concretos, com parametrização por disciplina, Ciclo (CP) e tema, sem necessidade de conhecimentos de programação;
- b) Módulo Histórico: ambiente de consulta e gestão dos casos anteriormente gerados por cada usuário, com rastreabilidade e organização individual do conteúdo;
- c) Módulo Material Didático: ferramenta para seleção e compilação de casos em documento unificado em formato PDF, facilitando a produção de materiais para uso em sala de aula; e
- d) Módulo Dashboard (exclusivo do perfil Administrador): painel analítico de indicadores e métricas de utilização, consumo de créditos e acompanhamento das demais contas vinculadas à instituição.

3.4. **Escopo temático:** Rol de disciplinas parametrizadas: O licenciamento garante a geração de casos concretos e gabaritos estruturados, estrita e unicamente, para as seguintes 15 (quinze) disciplinas:

- I. Direito Administrativo;
- II. Direito Ambiental;
- III. Direito Civil;
- IV. Direito Constitucional;
- V. Direito Digital;
- VI. Direito do Consumidor;
- VII. Direito Eleitoral;
- VIII. Direito Empresarial;
- IX. Direito Penal;
- X. Direito Previdenciário;
- XI. Direito Processual Civil;
- XII. Direito Processual Penal;
- XIII. Direito Tributário;
- XIV. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

XV. Responsabilidade Civil.

3.5. Fica expressamente consignado que a exigência de geração de casos concretos ou gabaritos envolvendo disciplinas, legislações específicas ou matérias que não constem no rol taxativo do item 3.4, encontra-se totalmente excluída do escopo técnico e financeiro desta contratação. A inclusão de novas disciplinas está sujeita à prévia análise de viabilidade técnica pela Contratada e deverá ser objeto de Termo Aditivo.

3.6. Parcelamento do Objeto

3.6.1. Em que pese o artigo 19, inciso V, do Ato Normativo TJ nº 03/2019 prever, como regra, a divisão das contratações em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, na presente contratação tal divisão mostra-se tecnicamente inviável, uma vez que a solução tecnológica contratada é integrada e interdependente, composta por módulos funcionalmente vinculados e operados sob uma única plataforma de licenciamento *Software as a Service* (SaaS).

3.6.2. A contratação conjunta é a única forma de assegurar a plena aderência da solução às necessidades da EMERJ, garantindo a integridade do sistema, a uniformidade dos resultados e a economicidade global da contratação.

4. REQUISITOS COMPLEMENTARES

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. A Contratada deverá cumprir, no que couber, as orientações da Instrução Normativa n.º 01/2010 da SLTI/MPOG, referente aos critérios de sustentabilidade ambiental.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, não se caracterizando como tal a utilização de infraestrutura tecnológica de terceiros necessária ao funcionamento da plataforma em nuvem, tais como provedores de hospedagem e modelos de Inteligência Artificial.

4.3. Garantia Contratual

4.3.1. Não será exigida garantia contratual, com fundamento no art. 96, caput, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto consiste em serviço contínuo de disponibilização de plataforma de inteligência artificial, de natureza exclusivamente digital, sem fornecimento de bens e sem dedicação exclusiva de mão de obra. A Administração dispõe de mecanismos contratuais de fiscalização, medição, glosa e aplicação de sanções suficientes para resguardar o interesse público.

4.4. Requisitos da Solução Contratada

4.4.1. A plataforma será operada em modelo de nuvem (*Software as a Service* – SaaS), acessível via navegador *web* (*browser*) atualizado, sem necessidade de instalação de software local, *plugins* ou configurações nos equipamentos físicos da Contratante. É responsabilidade da Contratante garantir que os navegadores dos usuários estejam atualizados para evitar erros de utilização.

4.4.2. É vedada à Contratada a utilização de dados pessoais, documentos internos, informações sigilosas ou de caráter não público e demais conteúdos institucionais protegidos fornecidos pela Contratante para treinamento ou ajuste de modelos de Inteligência Artificial destinados à prestação de serviços a terceiros, à criação de novos produtos para terceiros ou a qualquer finalidade estranha à execução deste contrato, sem prévia autorização expressa da EMERJ.

4.4.2.1. A vedação prevista no item anterior não se aplica aos julgados, precedentes judiciais e demais documentos públicos encaminhados pela Contratante, nem às atividades de indexação, organização, parametrização, processamento e utilização das disciplinas, Ciclos (CPs), códigos, temas, ementas, programas de curso e demais informações necessárias à adequada execução do objeto contratado, observado o disposto no item 4.9 deste Termo de Referência.

4.4.2.2. O disposto nesta cláusula não impede que a Contratada utilize sua tecnologia, arquitetura, metodologias, funcionalidades, engenharia de prompts, *know-how* e demais elementos de sua propriedade intelectual para desenvolver, adaptar, licenciar ou comercializar soluções tecnológicas semelhantes destinadas a outras instituições, desde que não sejam utilizados, reproduzidos ou divulgados dados pessoais, documentos internos, informações sigilosas ou conteúdos institucionais não públicos da EMERJ.

4.4.3. A plataforma deverá operar com o escopo temático parametrizado para as 15 (quinze) disciplinas listadas no item 3.4, com capacidade de cruzamento com os semestres letivos (Ciclos – CPs) e as ementas da EMERJ.

4.4.4. Em observância à Resolução nº 615 do CNJ, toda minuta gerada pela plataforma deverá passar por revisão e validação pelos especialistas humanos da EMERJ antes de sua utilização. A ferramenta não terá autonomia de publicação, sendo o julgamento pedagógico e a decisão final sobre o conteúdo prerrogativas exclusivas, intransferíveis e indelegáveis dos especialistas da Escola.

4.4.5. A Contratada deverá realizar **treinamento inaugural presencial** destinado à primeira turma de usuários e gestores da Contratante para capacitação no uso da plataforma. Treinamentos adicionais, cursos de reciclagem ou capacitações subsequentes para novos usuários não estão inclusos no escopo desta contratação, dada a natureza intuitiva e autoexplicativa da interface *web* da plataforma.

4.4.6. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à IN SGD/ME nº 94/2022, à IN SEGES/ME nº 65/2021, à Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

4.5. Sistema de Licenças e Créditos

4.5.1. O licenciamento contempla 10 (dez) licenças de uso simultâneo, sendo 1 (uma) designada como perfil "Administrador" e 9 (nove) para uso regular, cada uma destinada ao uso individual e exclusivo de um único usuário.

4.5.2. O perfil "Administrador" conta com acesso exclusivo ao Módulo *Dashboard*, mantendo todas as funcionalidades das demais licenças, incluindo a geração de casos concretos e a utilização da franquia padrão de créditos.

4.5.3. Cada usuário terá direito a uma franquia individual de 40 (quarenta) créditos por mês. Cada crédito equivale à geração de 1 (um) caso concreto acompanhado de seu respectivo gabarito estruturado.

4.5.4. Regras de consumo e renovação

- a) Caso o usuário utilize todos os seus créditos dentro do mês vigente, ficará automaticamente impedido de criar novos casos concretos até o início do ciclo seguinte;
- b) Os créditos são renovados integralmente no primeiro dia de cada mês;
- c) Sem cumulatividade: os créditos não utilizados em um mês não serão acumulados ou transferidos para o mês seguinte; e
- d) Os créditos são pessoais e estritamente intransferíveis entre usuários.

4.5.5. Caso necessário, a Contratante poderá adquirir pacotes adicionais de 40 (quarenta) créditos, ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por pacote. A contratação de licenças adicionais dependerá de preço próprio e da formalização administrativa aplicável.

4.6. Especificações de Prazos de Atendimento

4.6.1. Os prazos relativos à atualização jurisprudencial sob demanda observarão o procedimento e os critérios estabelecidos no item 4.9 deste Termo de Referência.

4.6.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Quando não expressamente indicado em contrário, os prazos serão considerados em dias úteis.

4.6.3. Prazos de atendimento do suporte técnico:

Atividade / Serviço	Prazo máximo de início	Prazo máximo de solução
Triagem técnica e indexação de julgado específico	1º dia útil após o recebimento da solicitação	15 dias úteis
Reporte de erros gerais ou falhas de acesso	4 horas úteis	24 horas úteis
Inclusão, exclusão ou substituição de usuários	24 horas úteis	48 horas úteis
Análise de estorno de créditos por "alucinação" de IA	24 horas úteis	72 horas úteis

4.6.3.1. Os prazos previstos na tabela acima serão contados a partir do recebimento da solicitação encaminhada ao canal oficial de suporte da Contratada, por meio do endereço eletrônico **contato@smart3br.com**. Os prazos expressos em horas úteis serão computados exclusivamente dentro do horário de atendimento da Contratada, das 10h às 18h, em dias úteis. As solicitações recebidas antes das 10h serão consideradas recebidas às 10h do mesmo dia útil. As solicitações recebidas após as 18h, bem como aos sábados, domingos ou feriados, serão consideradas recebidas às 10h do primeiro dia útil subsequente. Os prazos expressos em dias úteis terão sua contagem iniciada no primeiro dia útil subsequente ao recebimento, observado o disposto no item 5.3 deste Termo de Referência.

4.7. Requisitos de Conformidade e Segurança

4.7.1. A Contratada deverá observar a legislação aplicável, as obrigações de segurança da informação previstas neste Termo de Referência e adotar medidas compatíveis com a natureza da solução contratada para controle de acesso, rastreabilidade e proteção dos dados tratados no âmbito da execução contratual.

4.7.2. A Contratada e seus prepostos ficam obrigados a manter sigilo sobre os dados pessoais, os documentos internos, as informações sigilosas e os demais conteúdos institucionais de caráter não público fornecidos pela Contratante, não podendo divulgá-los, reproduzi-los ou utilizá-los para finalidade diversa da execução deste contrato, ressalvadas as hipóteses autorizadas pela legislação aplicável, por decisão judicial ou por determinação de autoridade competente.

4.7.3. A obrigação de sigilo e confidencialidade subsiste após o término ou rescisão contratual, por prazo indeterminado, alcançando também os subcontratados e colaboradores da Contratada que tenham acesso às informações da EMERJ.

4.7.4. A **Contratada deverá formalizar**, previamente ao início da execução do objeto, o **Termo de Confidencialidade e Sigilo das Informações**, a ser assinado pelos representantes legais da empresa.

4.7.5. A Contratada deverá comunicar formalmente à Contratante qualquer incidente de segurança da

informação que possa comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos dados da EMERJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da confirmação de sua ocorrência.

4.7.5.1. Para os fins deste Termo de Referência, considera-se incidente de segurança da informação qualquer evento confirmado que possa comprometer, de forma relevante, a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade ou a autenticidade das informações tratadas no âmbito da execução deste contrato, ou que possa impactar significativamente a continuidade da prestação dos serviços.

4.8. A Contratada deverá garantir:

4.8.1. Controle de acesso por usuário e senha individual e intransferível, com ativação por e-mail enviado diretamente ao usuário cadastrado;

4.8.2. Registro de *logs* de acesso e operações para fins de auditoria;

4.8.3. Armazenamento operacional dos materiais gerados durante a vigência contratual, para fins de acesso e utilização pelos usuários autorizados; e

4.8.4. Comunicação prévia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes de manutenções programadas que afetem a disponibilidade da plataforma, preferencialmente em horários de baixa utilização.

4.9. Atualização Jurisprudencial sob Demanda

4.9.1. Caso a Contratante identifique a necessidade de inclusão de julgados específicos como base obrigatória para a geração de novos casos concretos, desde que o tema pertença exclusivamente a uma das 15 (quinze) disciplinas do item 3.4, a solicitação formal deverá ser enviada ao e-mail **contato@smart3br.com**, contendo o julgado completo, o número do processo e o tribunal de origem.

4.9.2. Recebida a solicitação prevista no item anterior, a Contratada realizará a triagem técnica para verificar a completude das informações, a aderência ao escopo temático e a viabilidade de indexação do julgado. Considerada completa e tecnicamente viável a solicitação, a indexação será concluída no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, observado o limite mensal previsto no item 4.9.3. Caso sejam necessárias informações complementares, o prazo ficará suspenso até seu fornecimento pela Contratante. Nas hipóteses de maior complexidade técnica ou de dependência de serviços tecnológicos de terceiros, a Contratada comunicará previamente a justificativa e a estimativa razoável de conclusão.

4.9.3. Fica estabelecido o limite máximo de 10 (dez) julgados específicos por mês para toda a instituição. Solicitações que excedam este limite serão enfileiradas e processadas no mês subsequente.

4.9.4. A indexação de um julgado específico não vincula a plataforma à geração automática ou exclusiva de novos casos com base em tal documento, nem garante que o conteúdo gerado será obrigatoriamente favorável à tese nele consagrada, cabendo ao docente a curadoria final.

4.10. Inteligência Artificial, Erros e Limitação de Garantias

4.10.1. A Contratante declara ciência de que a utilização de Inteligência Artificial Generativa pode produzir imprecisões, inconsistências, referências inexistentes ou informações incorretas, fenômeno usualmente denominado “alucinação”. Os materiais gerados pela plataforma terão natureza de minuta ou subsídio pedagógico, devendo ser obrigatoriamente submetidos à revisão, validação e curadoria final dos especialistas humanos da EMERJ antes de qualquer utilização acadêmica, institucional ou pedagógica. Para os fins desta cláusula, não será considerada alucinação a criação ou adaptação, pela plataforma, de narrativa fática hipotética destinada à elaboração do caso concreto, ainda que seus personagens, acontecimentos e circunstâncias não reproduzam os fatos efetivamente ocorridos no processo judicial

utilizado como referência, desde que o respectivo gabarito reflita, em essência, o entendimento jurídico adotado no julgado selecionado.

4.10.1.1. A ocorrência isolada de inconsistência ou “alucinação” em conteúdo gerado não caracterizará, por si só, inadimplemento contratual, desde que a Contratada observe os mecanismos de suporte e análise previstos neste Termo de Referência e cumpra as regras de reposição de créditos aplicáveis.

4.10.1.2. A limitação prevista no item anterior não afasta a responsabilidade da Contratada por falha na execução do contrato, violação das obrigações de sigilo e confidencialidade, incidente de segurança da informação, tratamento indevido de dados, utilização não autorizada de dados da EMERJ para treinamento de modelos de Inteligência Artificial ou qualquer outro descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

4.10.2. Política de reposição por alucinação: comprovada a ocorrência de alucinação em caso concreto gerado, a Contratada concederá 5 (cinco) novos créditos ao usuário prejudicado, mediante análise e aprovação da solicitação.

4.10.3. A Contratante reconhece que, em razão da natureza dos serviços em nuvem, é tecnicamente inviável garantir disponibilidade ininterrupta e integral (100%) da plataforma. A plataforma poderá apresentar indisponibilidades decorrentes de caso fortuito ou força maior, manutenções programadas previamente comunicadas, falhas ou indisponibilidades de serviços e integrações de terceiros, bem como problemas na infraestrutura tecnológica da própria Contratante. Nessas hipóteses, a Contratada ficará isenta de responsabilidade pelas respectivas interrupções.

4.11. Níveis Mínimos de Serviço (SLA)

4.11.1. A Contratada deverá assegurar o funcionamento das funcionalidades previstas neste Termo de Referência durante a vigência contratual, ressalvadas as hipóteses de manutenção programada previamente comunicada, caso fortuito, força maior, falhas de infraestrutura da Contratante ou indisponibilidades decorrentes de serviços tecnológicos de terceiros não imputáveis à Contratada.

4.11.2. Tempo de resposta do suporte técnico: conforme tabela item 4.6.3;

4.11.3. Manutenções programadas: comunicação prévia de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas, preferencialmente em horários de baixa utilização;

4.11.4. Atualizações inclusas (*updates*): estão inclusos no valor da mensalidade as correções de erros operacionais (*bugs*), reforços de segurança, ajustes de interface gráfica (*layout*) e a atualização dos modelos de Inteligência Artificial no *backend*; e

4.11.5. Novos módulos independentes (*upgrades*): não estão inclusos no valor mensal, podendo ser oferecidos mediante negociação em Termo Aditivo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto compreenderá:

5.1.1. A Contratante enviará à Contratada a listagem contendo o nome completo e o e-mail dos 10 (dez) usuários que utilizarão as licenças, indicando qual será designado como perfil "Administrador".

5.1.2. A Contratada realizará o cadastro no sistema e os usuários receberão e-mail para criação de senha pessoal e intransferível, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis. O acesso à plataforma se dará pelo endereço <https://criador.smart3lab.com/>.

5.1.3. A liberação das licenças deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho (NE).

5.1.4. Realização de reunião de alinhamento em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura contratual para definição dos prepostos e cronograma de implantação.

5.1.5. Realização do treinamento inaugural presencial para a equipe de usuários e gestores da EMERJ, em data acordada entre as partes.

5.1.6. O cronograma de implantação deverá contemplar, no mínimo, as seguintes etapas:

- a) reunião inaugural, alinhamento operacional e definição dos prepostos: até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato;
- b) disponibilização inicial do acesso à plataforma: até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho e da listagem completa de usuários;
- c) realização do treinamento inaugural: até 10 (dez) dias úteis após a disponibilização inicial do acesso, em data acordada entre as partes; e
- d) homologação inicial pela EMERJ: até 5 (cinco) dias úteis após a realização do treinamento inaugural, mediante verificação da liberação dos acessos, funcionamento da plataforma e disponibilização das funcionalidades contratadas.

5.1.7. Prestação contínua dos serviços durante os 12 (doze) meses de vigência contratual.

5.2. Local de Prestação dos Serviços

5.2.1. Os serviços serão prestados de forma remota, em ambiente virtual, via navegador *web*, sendo o treinamento inaugural realizado de forma presencial nas dependências da EMERJ ou em local acordado entre as partes.

5.3. Canal Oficial de Comunicação e Suporte

5.3.1. Todo o contato referente a suporte técnico, envio/exclusão de usuários, atualizações curriculares e relato de "alucinações" deverá ser realizado exclusivamente pelo e-mail: contato@smart3br.com.

5.3.2. O suporte técnico é estritamente assíncrono, com exceção de eventuais providências requeridas pela contratante, nos termos do item 6.3 deste Termo de Referência. Não haverá suporte em tempo real (atendimento telefônico imediato, *chat* ao vivo, WhatsApp ou videoconferência sob demanda). Toda solicitação deverá seguir o canal oficial via e-mail, respeitando os prazos da tabela do item 4.6.3.

5.4. Obrigações da Contratante

5.4.1. Prover as informações necessárias para que a Contratada possa dar andamento às suas atividades.

5.4.2. Nomear o gestor e os fiscais do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado.

5.4.3. Exercer ampla fiscalização sobre os serviços executados pela Contratada, exigindo o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas.

5.4.4. Elaborar, juntamente com a Contratada, o cronograma de execução para entrega do objeto.

5.4.5. Fornecer à Contratada os normativos internos, precedentes e informações necessárias à

parametrização do serviço.

5.4.6. Receber o objeto contratado, verificando sua conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência.

5.4.7. Comunicar à Contratada, formal e tempestivamente, as ocorrências de irregularidades relacionadas ao serviço contratado.

5.4.8. Zelar pela correta utilização dos *logins*, senhas e consumo de créditos pelos usuários. A Contratada não terá qualquer responsabilidade pelo controle de gastos dos créditos ou pela verificação de quem efetivamente os está utilizando.

5.4.9. Informar tempestivamente à Contratada sobre a exclusão de usuários para que seus acessos sejam revogados, bem como o envio de novos nomes para substituição.

5.4.10. Efetuar o pagamento à Contratada nos termos e prazos contratualmente previstos.

5.4.11. Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do início de cada semestre letivo, quaisquer alterações nas matrizes curriculares, ementas ou redistribuição de temas nos Ciclos (CPs), restritas às disciplinas do item 3.4.

5.4.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual.

5.4.13. Preservar a confidencialidade das informações técnicas, comerciais, operacionais e estratégicas de caráter não público disponibilizadas pela Contratada durante a execução do contrato, incluindo, entre outras, aquelas relacionadas à arquitetura da solução, documentação técnica, metodologias, parametrizações, engenharia de prompts, processos internos, estratégias comerciais e demais informações protegidas por propriedade intelectual, segredo empresarial ou dever legal de confidencialidade, ressalvadas as hipóteses de divulgação exigidas por lei, decisão judicial ou determinação de autoridade competente.

5.5. Obrigações da Contratada

5.5.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua Proposta Comercial.

5.5.2. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.5.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, com a devida comprovação e justificativa.

5.5.4. Responder a toda notificação enviada pelo órgão fiscalizador em até 2 (dois) dias úteis.

5.5.5. Manter, durante a vigência contratual, informações atualizadas quanto ao endereço, razão social e contatos, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.5.6. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a EMERJ entender necessários no objeto do contrato, limitados em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o disposto nos artigos 124, inciso I e 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo observado o item 3.5 deste Termo de Referência.

5.5.6.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

5.5.7. É vedada à Contratada a cessão ou transferência integral das obrigações assumidas em razão desta contratação. A utilização de fornecedores de infraestrutura, hospedagem em nuvem, serviços de Inteligência Artificial, autenticação, armazenamento, banco de dados, comunicação eletrônica ou outros serviços tecnológicos necessários à operação da plataforma não caracteriza cessão ou transferência do objeto contratado, permanecendo a Contratada responsável perante a Contratante pelo cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

5.5.8. A Contratada responderá pelos danos comprovadamente causados à Contratante em decorrência do descumprimento de suas obrigações contratuais, desde que demonstrado o nexo causal entre sua conduta e o prejuízo verificado, observada a legislação aplicável.

5.5.9. Prestar, por escrito, todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante.

5.5.10. Garantir o funcionamento das funcionalidades previstas neste Termo de Referência durante a vigência contratual, observadas as condições de operação, manutenção e suporte estabelecidas neste instrumento.

5.5.11. Comunicar previamente, com antecedência mínima de 48 horas, eventuais manutenções programadas que afetem a disponibilidade da plataforma.

5.5.12. Fornecer, sem ônus para o Contratante, relatórios mensais de utilização e monitoramento da plataforma, contendo, no mínimo, estatísticas das consultas realizadas, créditos consumidos, eventuais indisponibilidades e demais informações necessárias à aferição da execução contratual, admitindo-se, caso tais informações sejam disponibilizadas por meio de dashboard administrativo, a apresentação do relatório mediante exportação dos dados nele constantes.

5.5.13. A Contratada obriga-se a não divulgar, reproduzir, comercializar, ceder ou transferir a terceiros, sob qualquer forma ou título, os dados pessoais, informações sigilosas, documentos internos e demais informações institucionais de caráter não público fornecidos pela Contratante em razão da execução do contrato, ressalvadas as hipóteses autorizadas pela legislação aplicável, por decisão judicial ou por determinação de autoridade competente.

5.5.14. Permanecem de titularidade da Contratante os documentos internos, normativos, programas de curso, ementas, materiais didáticos, marcas, dados e informações institucionais por ela fornecidos para a execução do contrato.

5.5.14.1. Os julgados, precedentes judiciais e demais documentos públicos encaminhados pela Contratante para indexação ou utilização na execução do objeto conservarão sua natureza pública, não se submetendo a regime de titularidade exclusiva de qualquer das partes.

5.5.14.2. A Contratante poderá, exclusivamente para suas finalidades institucionais, utilizar, reproduzir, adaptar, armazenar e distribuir os casos concretos, gabaritos, espelhos de resposta e demais materiais gerados para a EMERJ durante a execução contratual, de forma permanente, sem que esse direito de utilização implique cessão ou transferência da tecnologia, da arquitetura ou dos demais elementos de propriedade intelectual da plataforma.

5.5.15. Permanecem de titularidade exclusiva da Contratada os direitos autorais, patrimoniais e de propriedade intelectual relativos ao software “Gerador de Casos Concretos”, ao código-fonte, à arquitetura da solução, às *interfaces*, aos modelos de dados, às taxonomias, às indexações estruturadas, aos *embeddings*, à engenharia de *prompts*, às parametrizações, aos fluxos de automação, às metodologias, às

rotinas, ao *know-how*, aos componentes preexistentes e aos demais elementos tecnológicos integrantes da solução licenciada.

5.5.15.1. As evoluções, melhorias, atualizações, correções, parametrizações, integrações, módulos, funcionalidades e demais aperfeiçoamentos incorporados à plataforma no âmbito da manutenção, operação, parametrização e evolução da solução SaaS permanecerão sob titularidade exclusiva da Contratada, não implicando cessão ou transferência de direitos de propriedade intelectual à Contratante.

5.5.15.2. A utilização, pela Contratante, da plataforma, de suas funcionalidades e dos aperfeiçoamentos nela incorporados decorrerá exclusivamente da licença de uso concedida durante a vigência contratual, não caracterizando cessão ou transferência de direitos de propriedade intelectual.

5.5.15.3. A Contratada não poderá utilizar, divulgar, comercializar, compartilhar, transferir ou explorar, sem autorização prévia e expressa da Contratante, os dados pessoais, documentos internos, informações institucionais de caráter não público e os materiais gerados para uso institucional da EMERJ durante a execução deste contrato.

5.5.16. Facilitar as ações do Fiscal e do Gestor do Contrato, fornecendo as informações e a documentação pertinentes à execução do objeto contratado e necessárias ao exercício da fiscalização, observada a preservação da propriedade intelectual, dos segredos empresariais, da segurança da informação, dos dados de terceiros e das informações protegidas por dever legal ou contratual de confidencialidade.

5.5.17. Atender às orientações ou exigências da Administração inerentes ao objeto desta contratação, observados os prazos previstos neste Termo de Referência ou, na ausência de prazo específico, aqueles formalmente estabelecidos pela Contratante.

5.5.18. É terminantemente vedado à Contratada: (a) utilizar, para fins de portfólio ou divulgação pública, o nome ou logotipo da EMERJ sem prévia autorização; e (b) utilizar os dados inseridos pela EMERJ para treinamento de modelos de IA, conforme item 4.4.2.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021.

6.2. As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato, a Contratante convocará a Contratada para reunião inaugural, objetivando prestar esclarecimentos sobre aspectos operacionais, administrativos e de fiscalização.

6.5. A Contratada deverá indicar preposto, com capacidade gerencial para representá-la perante a Contratante, nos termos do art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. O gestor do contrato e os fiscais acompanharão a contratação em todas as suas fases, coordenando as atividades relacionadas à fiscalização.

6.7. O fiscal promoverá a fiscalização do contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo as medidas corretivas necessárias.

6.8. Eventual ação ou omissão da fiscalização pela Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas.

6.9. A avaliação da execução contratual será formalizada mensalmente por meio do Formulário de Avaliação e Medição do Serviço, o qual deverá integrar o presente Termo de Referência como anexo identificado e disponibilizado às partes antes da assinatura do contrato, servindo de subsídio ao atesto da nota fiscal, à apuração de ocorrências, à aplicação de eventuais glosas e à instrução de eventual procedimento administrativo de apuração de responsabilidade.

6.10. O Formulário de Avaliação e Medição do Serviço deverá registrar, no mínimo: o período de aferição; as informações disponibilizadas no Dashboard da plataforma; a apresentação de relatório mensal de utilização; a regularidade das licenças contratadas; os chamados de suporte registrados no canal oficial de suporte da Contratada no período e seus respectivos prazos de atendimento; as ocorrências verificadas; o resultado da avaliação; e a conclusão quanto à regularidade da prestação dos serviços para fins de atesto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, AVALIAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição mensal da prestação dos serviços será realizada pelo gestor e/ou fiscal do contrato, mediante preenchimento do Formulário de Avaliação e Medição do Serviço, que deverá acompanhar o processo de pagamento e subsidiar o atesto da nota fiscal.

7.2. A medição mensal deverá considerar, no mínimo:

- a) a efetiva disponibilização das 10 (dez) licenças simultâneas contratadas;
- b) a manutenção do acesso à plataforma durante o período de aferição;
- c) as informações disponibilizadas no Dashboard Administrativo da plataforma para acompanhamento da execução contratual;
- d) a apresentação de relatório mensal de utilização pela Contratada;
- d) os chamados de suporte técnico registrados no canal oficial de suporte da Contratada durante o período e os respectivos prazos de atendimento;
- e) as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de usuários;
- f) as solicitações de estorno de créditos por inconsistências ou “alucinações” de IA e suas respectivas análises; e
- g) eventuais descumprimentos contratuais, incidentes de segurança, falhas de acesso ou indisponibilidades não justificadas.

7.3. Para fins de atesto, a Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal mensal, relatório de utilização do período contendo, no mínimo:

- a) percentual de disponibilidade da plataforma no período;
- b) identificação das licenças ativas;
- c) número de casos concretos gerados e créditos consumidos por usuário;
- d) saldo de créditos, quando aplicável;
- e) relação dos chamados de suporte registrados no canal oficial de atendimento da Contratada durante o período de referência, com indicação das respectivas datas de abertura e de conclusão, quando existentes;
- e) manutenções programadas realizadas, com comprovação da comunicação prévia, quando houver; e
- f) ocorrências relevantes relacionadas à segurança da informação ou à proteção de dados, quando houver.

7.4. A avaliação da qualidade e regularidade da prestação dos serviços utilizará, entre outros elementos de medição, o Índice de Atendimento no Prazo (IAP), calculado da seguinte forma:

$$\text{IAP} = (\text{Chamados atendidos no prazo} / \text{Total de chamados computáveis registrados no período}) \times 100$$

7.4.1. Para fins de cálculo do IAP, serão considerados apenas os chamados imputáveis à Contratada e regularmente registrados pelo canal oficial de suporte previsto neste Termo de Referência.

7.4.2. Não serão computados, para fins de redução do IAP, os chamados cuja solução dependa de providência da Contratante, de falha na infraestrutura da Contratante, de caso fortuito, força maior, indisponibilidade de serviços de terceiros não imputável à Contratada, ou de manutenção programada previamente comunicada nos termos contratuais.

7.4.3. Na inexistência de chamados computáveis no período, o IAP será considerado integralmente atendido, desde que a Contratada tenha observado as obrigações pertinentes previstas neste Termo de Referência.

7.5. O não atingimento da meta mínima de IAP ensejará glosa sobre o valor da fatura mensal, observadas as seguintes faixas:

- a) IAP igual ou superior a 90%: sem glosa;
- b) IAP igual ou superior a 80% e inferior a 90%: glosa de 10% sobre o valor da fatura mensal;
- c) IAP igual ou superior a 70% e inferior a 80%: glosa de 20% sobre o valor da fatura mensal;
- d) IAP inferior a 70%: glosa de 30% sobre o valor da fatura mensal, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanções.

7.6. Eventuais indisponibilidades da plataforma imputáveis à Contratada e não abrangidas pelas hipóteses de exclusão previstas neste Termo de Referência poderão ser registradas no Formulário de Avaliação e Medição do Serviço. A aplicação de eventual glosa ou desconto dependerá da comprovação de que a indisponibilidade impossibilitou a utilização dos créditos contratados para geração de casos concretos durante o respectivo período de aferição mensal.

7.7. As glosas previstas neste item não possuem natureza sancionatória, constituindo mecanismo de adequação do pagamento à efetiva execução do objeto, sem prejuízo da instauração de procedimento próprio para aplicação de penalidades, quando cabível. Antes da aplicação de qualquer glosa, a Contratada será cientificada dos fatos que a fundamentam e poderá apresentar esclarecimentos e evidências técnicas, que serão apreciados pela Contratante antes da decisão definitiva.

7.8. O pagamento será realizado de forma mensal, mediante apresentação de nota fiscal correspondente ao serviço de assinatura mensal, no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais), após a medição do período e o atesto do gestor e/ou fiscal do contrato.

7.9. A nota fiscal deverá ser emitida com o CNPJ da Contratada (30.444.733/0001-86) e enviada ao endereço eletrônico informado pela EMERJ na reunião inaugural, acompanhada dos seguintes documentos:

- (a) CRF – Certidão de Regularidade do FGTS;
- (b) CND – Certidão Negativa de Débitos perante o INSS e a Receita Federal; e
- (c) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

7.11. O primeiro pagamento ficará condicionado à efetiva disponibilização inicial do acesso à plataforma, à realização do treinamento inaugural, salvo quando o adiamento decorrer de motivo imputável à Contratante, e à assinatura do Termo de Confidencialidade e Sigilo das Informações.

7.12. Havendo erro no documento de cobrança, ausência dos documentos ou informações complementares previstos no item 7.3, inconsistência nas informações apresentadas ou irregularidade documental, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, sem geração de direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor dar-se-á por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela exclusividade da solução e pela impossibilidade de substituição por outras disponíveis no mercado sem prejuízo ao atendimento da necessidade administrativa.

8.2. A Smart3 Consultoria e Treinamento Ltda. (CNPJ: 30.444.733/0001-86) declara ser a criadora, desenvolvedora original e única detentora dos direitos patrimoniais, autorais e de comercialização do software "Gerador de Casos Concretos". A exclusividade decorre da propriedade intelectual primária sobre o código-fonte, arquitetura de banco de dados fechada e engenharia de *prompts* de Inteligência Artificial proprietária. A empresa atesta não possuir representantes comerciais, distribuidores, revendedores ou terceiros autorizados a comercializar, licenciar ou sublicenciar a referida plataforma no território nacional.

8.3. A inviabilidade de competição decorre da singularidade técnica da solução: a lógica sistêmica da plataforma foi estruturada sob medida para espelhar a organização pedagógica exclusiva da EMERJ, operando mediante cruzamento parametrizado dos Ciclos (CPs), suas respectivas disciplinas e os temas específicos das ementas. Essa arquitetura singular garante a geração automatizada de casos concretos estritamente alinhados ao conteúdo programático e ao nível de exigência de cada período da instituição, sendo inviável a substituição por produto genérico sem perda substancial de qualidade e eficiência.

8.4. A documentação comprobatória da exclusividade será juntada aos autos do processo.

8.5. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão realizados por servidor designado pela autoridade competente da EMERJ, ao qual caberá verificar o cumprimento das obrigações contratuais e atestar a qualidade dos serviços prestados.

8.6. Quaisquer alterações nas condições estabelecidas neste Termo de Referência deverão ser formalmente solicitadas e submetidas à análise e aprovação da Administração, vedada a modificação do objeto ou a majoração de preços sem a devida justificativa e amparo legal.

8.7. Documentos de habilitação exigidos:

- a) Contrato social e alterações ou documento equivalente;
- b) Cartão CNPJ;
- c) Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- f) Certidão negativa de falência e de recuperação judicial;
- g) Carta de exclusividade.

9. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Orçamento Estimado

9.1.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), referente a 12 (doze) mensalidades de R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Proposta Comercial da Smart3 Consultoria e Treinamento Ltda.

9.1.2. A justificativa do preço observa o disposto no art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e encontra-se demonstrada nos documentos que instruem o processo administrativo, elaborados em conformidade com a

legislação aplicável.

9.1.3. Incluem-se na estimativa de preços: tributos, tarifas, encargos sociais, trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e demais custos que envolvem a prestação do serviço.

9.2. Reajustamento

9.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da proposta, considerando tratar-se de inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.2.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

9.2.4. Após o interregno de um ano da data da proposta, os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação do **Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI)** do Ipea, ou, na sua falta, por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a presente contratação, a EMERJ espera alcançar os seguintes resultados institucionais:

- a) Redução do tempo dedicado às etapas operacionais de elaboração dos Casos Concretos, preservando ao docente a curadoria final e o direcionamento pedagógico;
- b) Padronização e qualificação técnica dos materiais produzidos, com redução de inconsistências e retrabalho;
- c) Garantia de atualização jurisprudencial da base de conhecimento, nos termos previstos neste Termo de Referência, com base em julgados dos Tribunais Superiores;
- d) Otimização do tempo e dos recursos humanos do corpo técnico de especialistas;
- e) Fortalecimento da metodologia de ensino por casos concretos da EMERJ; e
- f) Redução do risco de descontinuidade operacional do Caderno de Casos Concretos.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

11.1. Para fins de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), denomina-se a EMERJ como CONTROLADORA e a Smart3 Consultoria e Treinamento Ltda. como OPERADORA.

11.2. Compete à EMERJ a responsabilidade pela coleta lícita e exatidão dos dados pessoais dos usuários (nome e e-mail) enviados à Contratada para criação das contas de acesso, bem como informar aos usuários sobre o compartilhamento desses dados com a plataforma.

11.3. A Contratada limitará a coleta e o tratamento estritamente aos dados pessoais imprescindíveis para a execução deste contrato, incluindo autenticação de login e gestão de créditos.

11.4. Durante a vigência contratual, a Contratante poderá acessar e exportar, pelos meios disponibilizados na plataforma, os dados pessoais dos usuários, históricos de utilização, casos concretos, gabaritos e demais materiais vinculados à execução contratual. Encerrado ou rescindido o licenciamento, cessará a possibilidade de criação de novos casos concretos, permanecendo temporariamente disponível o acesso destinado à consulta e à exportação dos dados remanescentes, na forma prevista no item seguinte.

11.4.1. Os casos concretos, gabaritos, históricos de utilização, informações disponibilizadas no Módulo Histórico, dados do Dashboard Administrativo e demais registros gerados pela utilização da plataforma permanecerão disponíveis durante o mês de sua geração e o mês imediatamente subsequente. Caberá à Contratante realizar, durante esse período, a exportação ou cópia de segurança (backup) dos dados e materiais que pretenda preservar. Decorrido esse prazo, a Contratada poderá promover a exclusão dos respectivos registros, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória previstas em lei. Encerrado ou rescindido o contrato, os dados remanescentes ainda disponíveis na plataforma serão mantidos pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data do encerramento ou da rescisão, durante o qual o usuário Administrador da Contratante poderá acessá-los exclusivamente para consulta e exportação. Decorrido esse prazo, a Contratada poderá promover a exclusão definitiva dos dados remanescentes cuja retenção não seja legalmente obrigatória.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora contratado correrão à conta do Código de Despesa 3390.40, Programa de Trabalho 0362.02.061.0142.2296 e Fonte 1.501.230 do orçamento vigente da EMERJ.

13. SANÇÕES

13.1.A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções nos termos dos artigos 156 e 162 da referida lei.

13.2. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, serão aplicadas as seguintes sanções:

Grau	Correspondência
Leve	Advertência (nas duas primeiras infrações). Multa no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento), por incidência, sobre o valor do contrato (a partir da 3ª infração).
Média	Advertência cumulada com multa no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) até 5% (cinco por cento), por incidência, sobre o valor do Contrato.
Grave	Advertência/Impedimento de licitar cumulada ou não com multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10 % (dez por cento) por incidência sobre o valor do contrato.
Muito Grave	Advertência/Impedimento de licitar e contratar. Declaração de Inidoneidade de licitar e contratar (a depender do caso concreto) cumulada ou não com multa no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) até 20% (vinte por cento), por incidência, sobre o valor do contrato.

13.3. Infrações e suas gradações:

Nº	Descrição da Infração	Grau	Incidência
1	Deixar de comunicar ao fiscal ocorrência relevante relacionada à execução contratual no prazo especificamente previsto neste Termo de Referência ou, na ausência de prazo expresso, em prazo razoável e compatível com a natureza e a gravidade do evento.	Leve	Por ocorrência

2	Descumprimento dos prazos de atendimento do suporte técnico.	Leve	Por ocorrência
3	Não envio do relatório mensal de utilização.	Leve	Por ocorrência
4	Não realização do treinamento inaugural no prazo estabelecido.	Leve	Por ocorrência
5	Deixar de comunicar as manutenções programadas com a antecedência devida.	Média	Por ocorrência
6	Deixar de iniciar a execução do contrato na data prevista.	Média	Por ocorrência
7	Atraso na correção de falhas críticas.	Grave	Por ocorrência
8	Vazamento, uso indevido ou compartilhamento não autorizado de dados da EMERJ.	Muito Grave	Por ocorrência

14. ANEXOS

14.1. Compõem este Termo de Referência os seguintes anexos:

I) Anexo A – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II) Anexo B – Formulário de Avaliação e Medição do Serviço;

III) Anexo C – Proposta Comercial da Smart3 Consultoria e Treinamento Ltda; e

IV) Anexo D – Minuta do Termo de Contrato.

Unidade Requisitante



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO MARCOS MOTTA BUDAL**, **SECRETARIO GERAL**, em 01/09/2026, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14432806** e o código CRC **1939CE68**.